

Violência Contra a Mulher, Enunciados e Produção de Subjetividades nas Mídias Digitais

Violence against women, statements and subjectivities' production in digital media

Ângela Paula Nunes Ferreira *

* Universidade Federal da Paraíba (UEPB)
e-mail: paulanunesf@hotmail.com

Regina Baracuhy **

** Universidade Federal da Paraíba (UEPB)
e-mail: paulanunesf@hotmail.com

Resumo: No espaço da internet, o uso das hashtags são bastante utilizadas para se levantar discussões e indexá-las em diversos aplicativos. O feminicídio da jovem advogada paranaense Tatiane Spitzner, ocorrido em julho de 2018, foi amplamente divulgado na mídia corporativa e nas mídias digitais, sobretudo nas redes sociais. Nesta pesquisa, propomo-nos a analisar, à luz dos Estudos Discursivos Foucaultianos, a produção de subjetividades para a mulher vítima de feminicídio a partir da discursivização do crime nas mídias digitais em publicações indexadas pela #embrigademaridoemulhersemeteacolhersim, que irrompeu após a morte de Tatiane Spitzner. O corpus será constituído por oito publicações indexadas a partir da #embrigademaridoemulhersemeteacolhersim, pelo critério de maior regularidade discursiva. Será utilizada uma abordagem descritivo-interpretativa associada ao método arqueogenalógico. Como resultados, o acúmulo gerado pela irrupção de publicações que retornam o enunciado “em briga de marido e mulher não se mete a colher”, através da sua refutação e atualização, produzem novas verdades sobre a prática do feminicídio na atualidade e contribuem para a sua discursivização como um crime grave e cuja denúncia para evitar que o crime se consuma é de responsabilidade de todos aqueles que dele tiverem conhecimento. Nas publicações, a vítima é subjetivada como mulher em situação de violência, portanto, merecedora de proteção social e estatal.

Palavras-chave: Estudos discursivos foucaultianos. Violência contra a mulher. Subjetividades.

Abstract: In the internet space, the use of hashtags are widely used to raise discussions and index them in various applications. The femicide of young lawyer Tatiane Spitzner from Paraná, which took place in July 2018, was widely publicized in corporate and digital media, especially on social networks. In this research, we propose to analyze, in the light of Foucaultian Discursive Studies, the production of subjectivities for the woman victim of femicide from the discursivization of crime in digital media in publications indexed by #embrigademaridoemulhersemeteacolhersim, which erupted after the death of Tatiane Spitzner. The corpus will consist of eight publications

indexed from the #embrigademaridoemulhersemeteacolhersim, by the criterion of greater discursive regularity. A descriptive-interpretative approach associated with the archaeogenealogical method will be used. As a result, the accumulation generated by the irruption of publications that return the statement “em briga de marido e mulher não se mete a colher”, through its refutation and updating, produce new truths about the practice of femicide today and contribute to its discursivization as a serious crime and whose denunciation in order to prevent the crime from being consumed is the responsibility of all those who have knowledge of it. In the publications, the victim is subjectivized as a woman in a situation of violence, therefore, deserving of social and state protection.

Key words: Foucauldian discursive studies. Violence against women. Subjectivities.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em 22 de julho de 2018, na Cidade de Guarapuava, no estado do Paraná, a jovem advogada Tatiane Spitzner foi encontrada morta em seu apartamento, onde morava com o acusado, seu marido Luis Felipe Manvailler. O laudo atestou que ela foi morta por asfixia mecânica.

De acordo com o que ficou evidenciado após o julgamento, Tatiane teve o corpo arremessado pela sacada do apartamento, após uma série de agressões preliminares que ocorreram no carro, na garagem, no elevador e no interior do imóvel.

Segundo reconhecido na sentença condenatória, proferida em 10 de maio de 2021, a morte de Tatiane Spitzner “foi erigida a fato histórico (especialmente no estado do Paraná por meio da Lei Estadual nº 19.873/2019, mas também no país)” (Eyng, 2021, p. 7).

O feminicídio de Tatiane Spitzer constitui, não apenas um acontecimento histórico-social, mas também um acontecimento discursivo, pois foi constituído por práticas discursivas e não discursivas, a partir de embates, discussões, protestos, campanhas, destacadamente nas mídias digitais.

O caso ganhou grande repercussão midiática, sobretudo após a divulgação das imagens das câmeras de segurança do condomínio, que mostraram o *inter criminis*, que também pode ser compreendido como a *via crucis* experimentada por Tatiane em seus últimos momentos de vida. Estas imagens viralizaram na internet e foram compartilhadas em diversas redes sociais, sites de notícias, assim como se tornaram manchete de

reportagens nos jornais televisivos nacionais e internacionais. Em reportagem transmitida pelo Jornal Nacional da Rede Globo na noite de 03/08/2018¹, onde foram publicados alguns trechos dos vídeos, a repórter Malu Mazza diz que “os investigadores afirmam que as imagens do circuito interno de câmeras são decisivas para comprovar que Tatiane Spitzner foi vítima de feminicídio.”

A partir da circulação dos vídeos, os indivíduos, as instituições, os movimentos de mulheres, a sociedade em geral pôde analisar o fato e se posicionar sobre o ocorrido, inclusive protestando contra as cenas de violência explícitas divulgadas. O fato de Tatiane residir em um condomínio com uma grande quantidade de apartamentos e monitorado por câmeras de segurança, despertou grande protesto nas redes sociais sobre a omissão social nos casos de violência doméstica.

No âmbito de movimentos de contestação em rede, surgem as publicações que configuram as *hashtags* como enunciado-acontecimento produzidas diante de fatos que irrompem nas redes sociais elevando-os a condição de acontecimento discursivo e produzindo verdades sobre temas diversos.

Nesta pesquisa, propomo-nos a analisar, à luz dos Estudos Discursivos foucaultianos, a produção de subjetividades para a mulher vítima de feminicídio a partir da discursivização do feminicídio nas mídias digitais em publicações indexadas pela *#embrigademaridoemulhersemeteacolhersim*, que irrompeu após a morte de Tatiane Spitzner.

O *corpus* será constituído por oito publicações que emergiram a partir da *#embrigademaridoemulhersemeteacolhersim*, pelo critério de maior regularidade discursiva, considerando o fato de constituírem-se em discurso, na medida em que foram produzidos por um sujeito em um lugar institucional, determinado por regras sócio-históricas que definiram e possibilitaram que estes fossem enunciados.

¹ Disponível em: https://globoplay.globo.com/v/6921170/?utm_source=facebook&utm_medium=share-player-desktop&fbclid=IwAR2C04TDNDg1YiEWOWw57Fzg5bH6lUGfH0GbSeO4I13exMugGdC-MLlvmql. Acesso em: 10 ago 2020.

A delimitação do *corpus* se produziu a partir da seleção de enunciados dispersos no *instagram* sob a #embrigademaridoemulhersemeteacolhersim em séries homogêneas, ou seja, que se referem a uma mesma questão relativa à prática do feminicídio.

Será utilizada uma abordagem descritivo-interpretativa associada ao método arqueogenealógico, delineado inicialmente por Michel Foucault (2009) na obra *A arqueologia do saber*, através do qual é possível compreender a irrupção dos acontecimentos discursivos, a partir da investigação das condições histórico-culturais que desencadearam o seu aparecimento.

Neste método, o enunciado constitui a unidade elementar do discurso, analisado no interior de uma historicidade, considerando-se que

Não basta dizer uma frase, nem mesmo basta dizê-la em uma relação determinada com um campo de objetos ou em uma relação determinada com um sujeito, para que haja enunciado -, para que se trate de um enunciado é preciso relacioná-la com todo um campo adjacente. Ou antes, visto que não se trata de uma relação suplementar que vem se imprimir sobre as outras, não se pode dizer uma frase, não se pode fazer com que ela chegue a uma existência de enunciado sem que seja utilizado um espaço colateral; um enunciado tem sempre margens povoadas de outros enunciados (Foucault, 2009, p.108).

Sobre a análise dos enunciados, Foucault destaca que a análise enunciativa leva em consideração um efeito de raridade. “A análise dos enunciados (...) quer determinar o princípio segundo o qual puderam aparecer os únicos conjuntos significantes que foram enunciados” (Foucault, 2009, p. 135).

Para a análise enunciativa, é necessário que se faça na forma sistemática da exterioridade. “(...) O que importa é reencontrar o exterior onde se repartem, em sua relativa raridade, em sua vizinhança lacunar, em seu espaço aberto, os acontecimentos discursivos” (Foucault, 2009, p. 138)

Por fim, a análise de enunciados se dirige a formas específicas de acúmulo. “(...) Trata os enunciados na densidade do acúmulo em que são tomados e que, entretanto, não deixam de modificar, de inquietar, de agitar e às vezes, de arruinar” (FoucaultT, 2009, p.

141). Foucault (2009) conclui que a análise enunciativa substitui a busca das totalidades pela análise da raridade, assim como o tema do fundamento transcendental pela descrição das relações de exterioridade e ainda a busca da origem pela análise dos acúmulos.

Assim, considerando-se que o enunciado é uma função que requer um sujeito, um campo associado e uma materialidade, além de apresentar uma raridade, acúmulo e exterioridade, analisaremos os enunciados que compõem o nosso *corpus*.

Na análise dos enunciados, investigaremos as condições de possibilidade para as suas emergências singulares, os discursos produzidos ao longo da história a que estes enunciados se referem, seja para repeti-los, modificá-los ou ainda para opô-los e as formas de conservação desses enunciados.

MOVIMENTO DE MULHERES EM REDE

A internet, e especificamente as redes sociais, se configura como espaço, onde os enunciados emergem, divergem, confluem, entram em redes de saber e poder, ponto de cruzamento e enlaçamento de discurso. O surgimento e expansão da internet a partir dos anos 1990 impactou os movimentos sociais, a exemplo do feminismo, sobretudo quanto ao seu crescimento, visibilidade e táticas. Inclusive, no âmbito dos movimentos feministas, se considerou que o feminismo alcançou uma quarta onda a partir deste novo espaço de discussão, interação e ativismo (Gonzaga, 2018).

Para Gonzaga, o feminismo atual é marcado por “i) mudanças nas regras discursivas sobre quem pode assumir essa posição para enunciar; ii) o papel das mídias digitais na produção e circulação dessas subjetividades; iii) a dispersão de demandas e prioridades do movimento (a chamada interseccionalidade)” (Gonzaga, 2018, p. 114).

Sobre as mudanças no modo de enunciar o feminismo, Gonzaga (2018) também destaca a importância das tecnologias como novo lugar de enunciação que marca a quarta onda do feminismo.

“O ‘ativismo de hashtag’ (expressão cunhada em um artigo de 2011 no The Guardian) tem sido fortemente incorporado à quarta onda do feminismo. Este tipo de

ativismo envolve o uso de hashtags com frases de impacto que impulsionam o ativismo digital (MCCann, 2019, p.296)”. Essas *hashtags* costumam alcançar sucesso e inclusive alcançar autoridades, instituições, etc, na medida em que tuítes, vídeos, imagens, são vistos e compartilhados na internet indefinidamente, alcançado o maior número de pessoas.

A partir do caso Tatiane Spitzner, de ampla espetacularização, emergiram várias *hashtags* de protesto e luta por justiça nas mídias digitais: #TatianeSpitzner, #Tatianepresente, #JustiçaporTatiane, que se indexariam a outras mais gerais como #embrigademaridoemulhersemeteacolhersim, referentes ao enfrentamento da violência contra a mulher. Baracuhy (2020, p. 134) afirma que:

a utilização de hashtags, que compõem um dado enunciado, o reenvia para um domínio de memória no espaço digital, onde ele se ‘acumula’, ou seja, ele é armazenado conjuntamente, de modo que a ‘memória do acontecimento’ se deposite em um mesmo espaço digital para quem quiser acessá-lo. Pode ser a mesma materialidade (por exemplo, #TodosPelaEducação), mas a singularidade decorre de os sujeitos serem diferentes e os sentidos também. A circulação incessante de séries parafrásticas de enunciados produz verdades para o sujeito.

Após a divulgação das imagens das câmeras de segurança do condomínio onde Tatiane e o marido moravam, demonstrando os momentos que antecederam e sucederam a sua morte, várias publicações foram postadas protestando por justiça, e sobretudo denunciando a possível inércia dos vizinhos e funcionários do prédio, sobre os pedidos de socorro da vítima. De acordo com a reportagem sobre o caso publicada em 03/08/2018 no Jornal Nacional, “Testemunhas disseram que o casal discutiu e Tatiane Spitzner gritou por socorro quando estava no apartamento. Foram 15 minutos entre a saída do elevador e a queda de Tatiane”.

Diante da revolta contra o conformismo que leva a inércia nos casos de violência doméstica em respeito à regra cultural que “Em briga de marido e mulher não se mete a colher”, irrompe protestos nas redes sociais. Os protestos, em formato de publicações,

consistem na resolução de desobedecer a esta regra imposta pela tradição e pelo costume, e também de manifestar-se publicamente contra ela.

O protesto sobre a omissão social nos casos de violência doméstica irrompeu de forma difusa nas redes sociais a partir da emergência da *hashtag* #embrigademaridoemulhersemeteacolhersim, conforme veremos no tópico a seguir.

RELAÇÕES DE PODER/SABER E PROCESSOS DE SUBJETIVAÇÃO

Em *o Sujeito e o Poder*, Foucault afirma que seu objetivo ao longo dos últimos anos tinha sido “criar uma história dos diferentes modos pelos quais, em nossa cultura, os seres humanos tornaram-se sujeitos” (Foucault, 2010a, p. 273). O sujeito constitui, portanto o tema geral das suas pesquisas. Para tanto, trabalha com três modos de subjetivação que transformam os seres humanos em sujeitos.

O primeiro são os modos da investigação que tenta atingir o estatuto de ciência. (...) Na segunda parte do meu trabalho, estudei a objetivação do sujeito naquilo que chamarei de ‘práticas divisoras’. O sujeito é dividido no seu interior e em relação aos outros. (...) Finalmente, tentei estudar – meu trabalho atual – o modo pelo qual um ser humano torna-se ele próprio um sujeito (Foucault, 2010a, p. 273-274).

Embora Foucault não tenha pretendido elaborar uma teoria do discurso, as pesquisas foucaultianas partem da análise de práticas discursivas que constituem os objetos, produzem verdades e subjetividades a partir de relações de saber/poder. Uma análise discursiva a partir de uma perspectiva arqueogenealógica foucaultiana nos impõe partir dos acontecimentos discursivos como “conjunto sempre finito e efetivamente limitado das únicas sequências linguísticas que tenham sido formuladas” (Foucault, 2009, p. 30).

Interessa-nos, portanto, “como apareceu um determinado enunciado, e não outro em seu lugar?” (Foucault, 2009, p. 30). Do mesmo modo, não interessa a intenção consciente do sujeito falante ou o jogo inconsciente que surgiu a partir do que disse.

A análise do campo discursivo é orientada de forma inteiramente diferente: trata-se de compreender o enunciado na sua estreiteza e singularidade de sua situação; de determinar as condições de sua existência, de fixar seus limites da forma mais justa, de estabelecer correlações com outros enunciados a que pode estar ligado, de mostrar que outras formas de enunciado ele exclui (Foucault, 2009, p. 31).

A análise do acontecimento discursivo permitirá apreender outras formas de regularidade e relações entre os enunciados, entre grupos de enunciados assim estabelecidos, entre enunciados ou grupos de enunciados e acontecimentos de que uma ordem inteiramente diferente, ou seja, “para descrever, nele e fora dele, jogos de relações” (Foucault, 2009, p. 32). No âmbito das pesquisas foucaultianas, o enunciado constitui a unidade elementar do discurso, analisado no interior de uma historicidade, considerando-o como “um átomo do discurso” (Foucault, 2009, p. 90).

A irrupção de um enunciado é raro, porque ele possui condições históricas de emergência singulares, com retomadas de um domínio associado que permite a atualização de já-ditos, possibilitando sua repetição, transformação, dispersão e o seu (ou não) apagamento.

É neste sentido que a análise discursiva busca compreender o enunciado em sua singularidade, determinar as condições de sua existência, estabelecer suas correlações com outros enunciados, além de apontar para as formas de enunciação que ele exclui. No caso do feminicídio, sua discursivização na atualidade se dá por um retorno de enunciados anteriores que emergiram em outros contextos históricos de prática de violência contra a mulher no âmbito doméstico, a exemplo da retomada, contestação e atualização do enunciado “Em briga de marido e mulher não se mete a colher”. Este enunciado pertence ao campo associado a que a #embrigademaridoemulhersemeteacolhersim se refere explicitamente para refutá-lo.

Foucault destaca a importância do campo associado como “conjunto das formulações a que o enunciado se refere (implicitamente ou não), seja para repeti-las, seja para modificá-la ou adaptá-las, seja para opor a elas, seja para falar de cada uma delas” (Foucault, 2009, p. 111).

Para Foucault, o discurso é fundante, as coisas não preexistem as palavras, são os discursos que produzem as coisas, as verdades de um certo momento histórico e produzem subjetividades. Algumas condições históricas que podem ter sido determinantes para a atualização desses enunciados foram a promulgação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e a Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104 de 2015) que trouxeram uma maior proteção para as vítimas de violência doméstica, além da possibilidade de denúncia pública de casos de crimes contra a mulher.

Nas publicações analisadas, identificamos, portanto, uma regularidade discursiva, que evidencia sentidos históricos diferentes dos anteriormente enunciados em casos de prática de feminicídio a partir da #embrigademaridoemulhersemeteacolhersim.

Assim, analisaremos a regularidade, “em briga de marido e mulher se mete a colher sim”, a partir da série abaixo que tem como condição de emergência o caso Tatiane Spitzner. Nos enunciados materializados nas figuras abaixo, os sentidos são produzidos nas relações de forças entre sujeitos históricos e na relação destes enunciados com outros enunciados que habitam um campo associado ligado à violência contra a mulher.

#EMBRIGADEMARIDOEMULHERSEMETEACOLHERSIM: ENUNCIADO E PRODUÇÃO DE SUBJETIVIDADES

Figura 01 –

#embrigademaridoemulhersemeteacolhersim



Fonte: Instagram.com, 2018.

Figura 02 –

#embrigademaridoemulhersemeteacolhersim



Fonte: Instagram.com, 2018.

Figura 03 –

#embrigademaridoemulhersemeteacolhersim



Fonte: Instagram.com, 2018.

Figura 04 –

#embrigademaridoemulhersemeteacolhersim



Fonte: Instagram.com, 2018.

As figuras 1, 2, 3 e 4 apresentam como regularidade uma foto da vítima ou sua imagem no momento das agressões que antecederam o feminicídio, seguida por enunciados que atualizam o ditado popular “em briga de marido e mulher não se mete a colher”. Os enunciados “em briga de marido e mulher, eu meto a colher! E você deve

meter também”, “em briga de marido e mulher ninguém mete a colher mete é o pé na porta! Liga pra polícia! Toca a campainha! Bate na porta e pergunta o que está acontecendo!” e “mete a porra da colher” retomam um campo de memória referente ao caráter privado e personalíssimo da violência contra a mulher, para atualizá-lo em um contexto social, no qual a violência contra a mulher é compreendida como um grave problema social a ser enfrentado de forma enérgica e ativa pelas vítimas, sociedade e poder público.

A Lei Maria da Penha, como importante elemento que compõe o dispositivo de enfrentamento à violência contra a mulher dispõe em seu art.1º, §2º que “cabe à família, à sociedade e ao poder público criar as condições necessárias para o efetivo exercício dos direitos enunciados no *caput*”. Esta lei legitima uma mudança importante no que diz respeito à intervenção nos casos de violência doméstica.

Foucault (2010b) apresenta o sentido e a função metodológica do termo “dispositivo”

através deste termo tento demarcar, em primeiro lugar, um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito são os elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode estabelecer entre estes elementos.

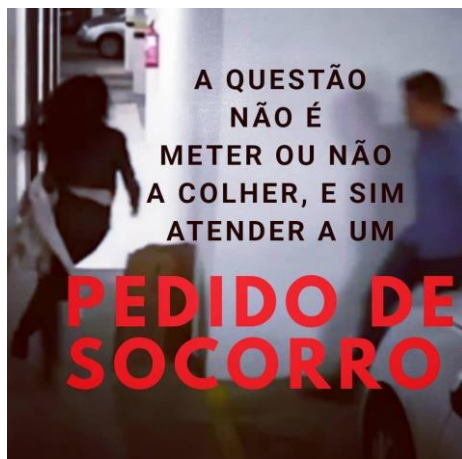
Além da Lei Maria da Penha, outros elementos que compõem o dispositivo de enfrentamento à violência doméstica, como as Delegacias da Mulher e os Juizados de Violência Doméstica, importantes espaços de denúncia e apuração dos casos de violência doméstica, são fundamentais para a produção de novas subjetividades para a mulher vítima de violência doméstica e/ou familiar na atualidade e importantes instrumentos no combate ao Femicídio.

Na Figura 4, também ilustrada com uma imagem registrada pelas câmeras de segurança do Edifício Golden Garden, localizado no centro de Guarapuava-PR, que demonstram cenas de agressão ocorridas dentro do elevador, temos um enunciado com

uma afirmação exclamativa “Em briga de marido e mulher se mete a colher, sim!”, que retoma e se opõe ao ditado popular “Em briga de marido e mulher não se mete a colher”, que serviu durante décadas como justificativa para a prática da não-intervenção estatal, familiar e social em casos de violência intrafamiliar contra a mulher. “O silêncio sobre as injustiças na família alimenta a tolerância à exploração e à violência e acomoda exigências diferentes de respeito à integridade física e psíquica dos indivíduos, quer se considere a esfera privada, quer a pública” (BIROLI, 2018, p. 93). A substituição do advérbio de negação “não”, pelo advérbio de afirmação “sim” contrapõe e atualiza o enunciado materializado no ditado popular que legitimava a omissão social e estatal nestes casos.

Figura 05 –

#embrigademaridoemulhersemeteacolhersim



Fonte: Instagram.com, 2018.

Figura 06 –

#embrigademaridoemulhersemeteacolhersim



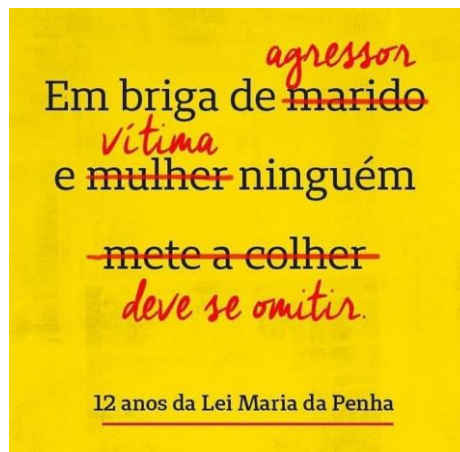
Fonte: Instagram.com, 2018.

A figura 5, que também tem como plano de fundo uma imagem da vítima tentando escapar do acusado, viralizou na internet depois da divulgação das imagens das câmeras de segurança do condomínio onde o crime ocorreu. Nela, há uma negação do ditado popular “Em briga de marido e mulher não se mete a colher”, pois os ditados populares cristalizam e legitimam “verdades sociais”.

Nos casos de violência doméstica, a intervenção de terceiros representa algo muito mais sério do que “se meter em uma briga de casal”, pois atender a um pedido de socorro pode salvar uma vida. Para a lei penal brasileira, a omissão de socorro consistente em “deixar de prestar assistência, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, à criança abandonada ou extraviada, ou à pessoa inválida ou ferida, ao desamparo ou em grave e iminente perigo; ou não pedir, nesses casos, o socorro da autoridade pública” (artigo 135, Código Penal) é crime. Assim, diante de um pedido de socorro, todos são obrigados a agir, sob pena de responderem pelo crime de omissão.

Na publicação (Figura 6), lamenta-se a possível inércia do porteiro, de vizinhos, de uma pessoa que passava na rua, diante das cenas de violência pela obediência à regra social que impõe a não intervenção nos casos de violência doméstica e familiar. Critica-se portanto, a obediência cega a esta “regra”, naturalizada pelo hábito. É possível associar a obediência cega dessas pessoas àquela exercida por Adolf Eichmann, que ao contribuir para o regime nazista, considera que agiu como um bom funcionário que apenas cumpriu ordens. “A obediência desresponsabiliza e faz conhecer o conforto de não ter de prestar conta a ninguém” (GROS, 2018, p.110).

Figura 07 – #embrigademaridoemulhersemeteacolhersim



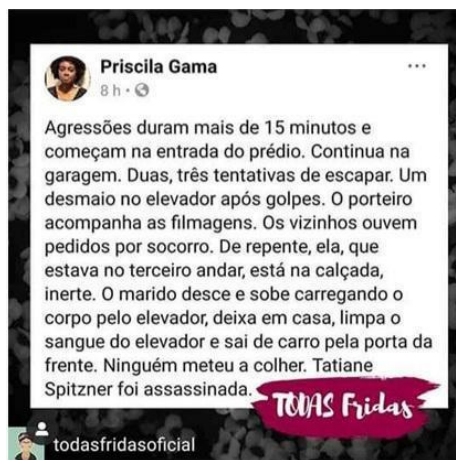
Fonte: Instagram.com, 2018.

Por ocasião da Comemoração dos 12 anos da Lei Maria da Penha, em 07/08/2018, quinze dias após a morte de Tatiane Spitzner, circulou na rede social *Instagram* a postagem acima. Na figura 7, o enunciado “Em briga de marido e mulher não se mete a colher” é corrigido a partir da retomada de uma prática comum no momento de produção manuscrita de textos que é riscar com caneta vermelha a palavra errada e substituí-la por outra considerada correta. Entre os procedimentos de intervenção aplicados aos enunciados, temos as técnicas de reescrita. Na figura 7, há uma reescrita que aponta para uma disputa pelo objeto do discurso. Há um único tema, a partir de dois tipos de discurso, um de conformismo diante da violência doméstica e o outro de enfrentamento.

A palavra “marido”, que dentro do dispositivo patriarcal é a autoridade maior diante da mulher e dos filhos, é substituída pela palavra “agressor”, ou seja, alguém que comete um crime. A palavra “mulher”, relativa àquela historicamente subjugada ao marido é substituída pela palavra “vítima” oriunda do dispositivo jurídico e que remete àquela que foi o sujeito passivo de um crime, e por isso deve ser protegida pelo Estado. E por fim, o famoso “meter a colher”, associado a uma prática recriminada para aqueles que, indevidamente, se envolviam em conflitos entre um casal, é substituído por “ninguém deve se omitir”, ou seja, da conduta omissiva, que em determinado período era vista como a atitude correta diante de um conflito familiar, na atualidade é vista como um erro, pois diante de tais crimes, o que deve existir é uma intervenção eficaz. Em suma, houve uma modificação nas regras de formação dos enunciados sobre a violência contra a mulher que possibilita mudanças na forma de a população se conduzir diante de um crime de feminicídio.

A emergência dessas novas subjetividades e novas verdades sobre a violência doméstica para a nossa época assinalam reconfigurações no dispositivo de enfrentamento à violência contra a mulher no espaço doméstico.

Figura 08 – #embrigademaridoemulhersemeteacolhersim



Fonte: Instagram.com, 2018.

Na publicação do *Instagram* feminista “@todasfridasoficial”, na sequência de atos descritos de forma encadeada na narrativa, “ninguém meteu a colher” faz parte da série de atos que contribuiriam para o desfecho trágico, qual seja, “Tatiane Spitzner foi assassinada”.

Colocado como uma verdade, como uma evidência compartilhada socialmente, o enunciado “#Embrigademaridoemulhersemeteacolhersim” demonstra transformações nas possibilidades de todos denunciarem, de qualquer pessoa intervir em casos de ciência de prática de violência contra a mulher. No presente, a questão de a quem interessa a violência contra a mulher é invertida através de saberes e poderes que constroem novas verdades sobre o feminicídio.

Há, ainda, possibilidades de constituição do sujeito distintas, a mulher vítima que agora denuncia, os vizinhos, a sociedade em geral que agora são legitimados a agir e denunciar tais práticas, a chamar a polícia, a bater na porta, a intervir de alguma maneira.

Nos enunciados acima que integram o dispositivo de enfrentamento à violência contra a mulher, verificamos uma transformação na ordem discursiva que determina que práticas violentas contra a mulher configuram um grave problema social, é crime, e por isso deve ser combatido e denunciado pelas vítimas, sociedade e Estado, sendo o seu enfrentamento da responsabilidade de todos.

O discurso de resistência que emerge nas redes em protesto contra uma possível omissão social que culminou na morte de Tatiane Spitzner, após a divulgação dos vídeos das câmeras do condomínio é aceito como verdade e reverbera em vários sites (redes sociais) de empresas, organizações não-governamentais e institucionais, demonstrando mudanças nos regimes de verdade que constituem os discursos sobre o feminicídio a partir de um dispositivo de enfrentamento à violência contra a mulher, apontando para novas sensibilidades sobre a morte de mulheres por seus companheiros na atualidade.

Na entrevista “Verdade e Poder”, Foucault (2010b, p.4) afirma que lhe interessa estudar as transformações no campo dos saberes que provocam mudanças nos regimes de verdade em um dado momento histórico:

Como é possível que se tenha em certos momentos e em certas ordens de saber, estas mudanças bruscas, estas precipitações de evolução, estas transformações que não correspondem à imagem tranquila e continuista que normalmente se faz? Mas o importante em tais mudanças não é se serão rápidas ou de grande amplitude, ou melhor, esta rapidez e esta amplitude são apenas o sinal de outras coisas: uma modificação nas regras de formação dos enunciados que são aceitos como cientificamente verdadeiros.

Nas publicações acima, há uma repetição de enunciados que refutam o ditado popular “em briga de marido e mulher não se mete a colher” e do discurso injuntivo de necessidade de denúncia social em casos de violência doméstica. O ditado popular “Em briga de marido e mulher não se mete a colher” que constitui o enunciado que historicamente legitimou a omissão social nestes casos é substituído pela série enunciativa: “em briga de marido e mulher, eu meto a colher! E você deve meter também”, “em briga de marido e mulher ninguém mete a colher mete é o pé na porta! Liga pra polícia! Toca a campanha! Bate na porta e pergunta o que está acontecendo!”, “mete a porra da colher”, “em briga de marido e mulher, se mete a colher sim!”, “a questão não é meter ou não a colher, e sim atender a um pedido de socorro”, “em briga de agressor e vítima ninguém deve se omitir” e “Ninguém meteu a colher.

Tatiane Spitzner foi assassinada”. Estes enunciados correspondem ao campo associado como “conjunto das formulações cuja possibilidade ulterior é propiciada pelo enunciado” (FOUCAULT, 2009, p.111) do enunciado #embrigademaridoemulhersemeteacolhersim.

Como um elemento em um campo de coexistência, como uma materialidade repetível, os enunciados que compõem as postagens partem do mesmo sistema de dispersão e apresentam como regularidade a defesa da intervenção nos casos de violência doméstica a partir de um dispositivo de enfrentamento a violência contra a mulher e a refutação da inércia social nestes casos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A discursivização do feminicídio na mídia, sobretudo nas mídias digitais a partir do acontecimento discursivo morte de Tatiane Spitzner, contribui para mudanças nos regimes de verdade sobre tal crime, sobretudo no que diz respeito à intervenção estatal e de terceiros. O feminicídio de Tatiane Spitzer por sua ampla discursivização/reverberação na mídia também contribuiu para a transformação em torno das subjetividades das mulheres vítimas de feminicídio.

Os enunciados que emergem a partir das publicações indexadas na #embrigademaridoemulhersemeteacolhersim produzem novas verdades sobre a prática do feminicídio na atualidade. Na análise de publicações, é possível afirmar que o acúmulo gerado pela irrupção de publicações que retomam o enunciado “em briga de marido e mulher não se mete a colher”, através da sua refutação e atualização, contribuem para a discursivização do feminicídio como um crime cuja denúncia é de responsabilidade de todos aqueles que o testemunharem ou dele tiverem conhecimento, diferente de em um período anterior quando se compreendia que práticas violentas entre casais se tratava de assunto de interesse particular, em que ninguém devia se meter. A partir das publicações, compreende-se que todos devem intervir, visto que há um discurso injuntivo incitando as pessoas a denunciar, e inclusive postagens que atribuem a culpa pelo desfecho trágico

nesses casos não só ao feminicida, mas também a todos aqueles que podiam intervir direta ou indiretamente, mas foram omissos.

A partir de um dispositivo de enfrentamento à violência contra a mulher, a vítima de violência doméstica passa a ser subjetivada como pessoa “em situação de violência doméstica e familiar” (art.9º, §3º, Lei Maria da Penha). A Lei Maria da Penha, como importante instrumento no combate a violência doméstica, oferece uma série de mecanismos em prol da proteção dessas mulheres, como a possibilidade de solicitação de medidas protetivas de urgência que incluem inclusive o afastamento do agressor do lar ou a colocação das mulheres em casas abrigo e a proibição de qualquer tipo de aproximação entre agressor e vítima.

Os enunciados indexados pela #embrigademaridoemulhersemeteacolhersim se opõem a subjetividades forjadas por um dispositivo patriarcal, legitimadoras e omissas diante de práticas violentas contra as mulheres e produzem novas subjetividades para as mulheres na contemporaneidade.

REFERÊNCIAS

BARACUHY, Regina. **Cartografias da Resistência**: as vozes das manifestações de rua. Revista Moara / Estudos Linguísticos, ed. 57, v. 1, ago-dez/ 2020, p. 126-142.

BRASIL. **Lei nº 11.340/2006**. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 20 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.104 de 2015**. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm. Acesso em: 20 out. 2022.

BIROLI, Flávia. **Gênero e desigualdades**: limites na democracia no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2018.

DECRETO-LEI No 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 20 out. 2022.

EYNG, Adriano Scussiatto. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. **Autos nº 0009657-51.2020.8.16.00311** Autor: Ministério Público do Estado do Paraná Réu: Luis Felipe Santos Manvailier. Sentença. 10/05/2021.

FOUCAULT, Michel. **A Arqueologia do Saber**. 7. ed. Trad. L. F. Baeta Neves. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009.

FOUCAULT, Michel.. **Microfísica do poder**. Organização e tradução de Roberto Machado. 28. Reimp. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2010a.

FOUCAULT, Michel.. O sujeito e o poder. *In*: DREYFUS, Hubert L. **Michel Foucault, uma trajetória do estruturalismo e da hermenêutica**. Trad. Vera Porto Carrero. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010b, p. 273-295.

GONZAGA, Juliane de Araújo. **Novo feminismo: acontecimento e insurreição de saberes nas mídias digitais**. Tese (Doutorado em Linguística e Língua Portuguesa) – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Faculdade de Ciências e Letras (Campus de Araraquara), 2018.

GROS, Frédéric. **Desobedecer**. Trad. Célia Euvaldo. São Paulo: Ubu Editora, 2018.

Imagens mostram advogada que caiu de prédio sendo agredida pelo marido. Disponível em: Disponível em:
https://globoplay.globo.com/v/6921170/?utm_source=facebook&utm_medium=share-player-desktop&fbclid=IwAR2C04TDNDg1YiEWOwW57Fzg5bH6lUGfH0GbSeO4I13exMugGdC-MLlvmqI. Acesso em: 10 ago 2020.

MCCANN, Hannah, *et al.* **O livro do feminismo**. 1. ed. Trad. Ana Rodrigues. Rio de Janeiro: Globo Livros, 2019.

Data de recebimento: 20/10/2022
Data de aprovação: 10/07/2023